O Diretor-Geral do *Campus* Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público o resultado da Terceira Chamada do Edital IFRS Nº 10/2023 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.

1. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

1.1 Estudo de otimização de parâmetros de cultivo para o melhor desenvolvimento de plantas medicinais

Quantitativo de bolsas: 1 bolsa de 16 horas semanais	
Miriã da Silva Bueno	Contemplada com bolsa
Hermelinda Acuña Duarte	1ª Suplente
Denize da Silva Silveira	2ª Suplente
Dienifer Carra Andrade	Desclassificada*
Gabrielle Silva Minella	Desclassificada*
Mayara Duarte Gomes	Desclassificada*
Renata Amaral Menin	Desclassificada*
Viviane Maciel dos Santos	Desclassificada*

* Não compareceu à entrevista.

2. DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa segue o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023:

a) Para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e as Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) os valores são os seguintes: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 8 (oito) horas semanais, R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para 12 (doze) horas semanais e R$ 700,00 (setecentos reais) para 16 (dezesseis) horas semanais.

2.2. A vigência das bolsas será de:

a) 01/05/2023 a 31/12/2023 para os Projetos de Pesquisa e Inovação;

b) 01/07/2023 a 30/06/2024 para os Projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

3. DO CRONOGRAMA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

3.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador do projeto deverá indicar, entre os dias 09 e 12/11/2023, o(a) bolsista selecionado(a) através do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, via formulário eletrônico:

a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao EDITAL PROPPI N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024;

b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

c) comprovante de matrícula do semestre vigente;

d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista – para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao EDITAL PROPPI N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024.

Vacaria, 09 de novembro de 2023.

_____

Gilberto Luíz Putti
Diretor-geral do *Campus* Vacaria
Portaria 161/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus* Vacaria.